



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação direta, por Dispensa de Licitação, de instituição especializada em planejar, organizar e realizar concursos públicos, com reconhecida capacidade técnica e vasta experiência em processos seletivos, para seleção e preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e cadastro de reserva de residentes jurídicos no âmbito do TJPA, conforme Termo de Referência anexo do Aviso de Contratação Direta nº 90053/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação do levantamento de mercado realizado (fls. 517/681, 691/1663 e 1672/1673), visando à obtenção da melhor proposta para a contratação, e o Pedido de Despesa (fl. 1672), já validado, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

No que tange aos aspectos legais, a instrução processual realizada atende a todos os requisitos elencados no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico de fls. 685/688, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90053/2024/TJPA, para a contratação da empresa Instituto AOC, CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, a qual sagrou-se vencedora do certame ao apresentar a proposta mais vantajosa para aquisição do objeto pretendido, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) (fls. 1378).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos para formalização do instrumento contratual e posterior remessa à equipe de gestão e fiscalização.

Belém, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

